



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 076/2005

## AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA CONTEMPLAR PROGRAMA NÃO PREVISTO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**ALTAMIR KURTEN**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza a abertura de credito adicional suplementar para contemplar programa não previsto no orçamento vigente.


01 – Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Cláudia  
001 – Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Cláudia  
09 – Previdência Social  
09.272 – Previdência do Regime Estatutário  
09.272.0001 – Administração Geral  
09.272.0001.2001 – Manutenção e Encargos com a Previdência de Cláudia  
31.900.08.00 - Outros Benefícios Assistências.....R\$. 25.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no Artigo 1º da Presente Lei será utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminado

01 – Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Cláudia  
001 – Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Cláudia  
99 – Reserva de Contingência  
99.999 – Reserva de Contingência  
99.999.9999 – Reserva de Contingência  
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência. ....R\$. 25.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2005.

  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal